

PORTARIA Nº 215/2022.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Of. nº 010/2022/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde e conforme Notificação da Penalidade de Multa, resultante do Auto de Infração de Trânsito (Renainf: 5291321407), **DETERMINA** aos servidores designados pelas Portarias nº 252/2021 e 543/2021, para que realizem **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o fim de apurar se o servidor **ANDERSON ALEXANDRE DE DAVID**, cargo Motorista Classe A, Matrícula nº 11.379, cometeu falta funcional, nos termos do Art. 180, V, da Lei Municipal nº 107/94, ao ser autuado pelo DAER - RS e enquadrado no Art. 218, I, do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, ao transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local (velocidade superior à máxima em até 20%), quando em viagem com o veículo Chev/Spin 1.8L MT Premier, placa IZK4J32, de propriedade deste Município, na rodovia RSC 287, KM 101, sentido Venâncio Aires - Santa Cruz do Sul, no Município de Santa Cruz do Sul - RS, no dia 26 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
10 de fevereiro de 2022.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Processo nº 048/2022.